



LEI Nº 682/2025

EMENTA: Fica denominado de "SALA CLÁUDIA LIMA", uma sala localizada no prédio de Conselheiro Tutelar, município de Vertente do Lério..

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica denominado de "SALA CLÁUDIA LIMA", uma sala localizada no prédio de Conselheiro Tutelar, Município de Vertente do Lério.
- **Art. 2º** As despesas com implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 23 de outubro de 2025.

HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério